



SUMÁRIO

- AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE INTITUIÇÕES ESCOLARES.
- EXTRATO Nº 310/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº007/2025.



Credenciamento



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO Nº 310/2025 AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2025 –CREDENCIAMENTO: 007/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A agente de contratação realizará credenciamento com recebimento de documentação a partir das 09:00 (horário de Brasília) **do dia 21 de outubro de 2025 (terça-feira)**. Local: Sede da Prefeitura situada à rua Dr. Mário Dourado, nº16 – 1º andar ou pelo e-mail licitacaojdc credenciamento@gmail.com; Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei 14.133/21, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>.

João Dourado, 08 de outubro de 2025



Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 11/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA IDA BASTOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. ” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição Escola Municipal Professora Ida Bastos, localizada Rua Josebias Cardoso, nº 418, bairro João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.151/0001-66, para seu pleno funcionamento e ofertar Ensino Fundamental Anos Finais, em tempo parcial (6º ao 9º ano), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO
EM 07/10/2025


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD
Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2774 - 2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
SEVERIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição Escola Municipal Severiano José de Oliveira, localizada na Rua Caixa D'água S/N – Provoado de Macedônia, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.001.646/0001-44, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), em tempo integral, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD
Conselho Municipal de Educação
de João Dourado – Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 2776 / 2021


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

HOMOLOGADO
EM 07/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 13/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL 13 DE
MAIO.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição Escola Municipal 13 de Maio, localizada na Rua Edson Gomes Aguiar, nº 266, Bairro Novo Canal, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.630.515/0001-26, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, em tempo integral, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

HOMOLOGADO


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD
Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 274/2021

EM 07/10/2025

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 14/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
INSTITUIÇÃO ESCOLA MUNICIPAL
CAROLINA DA SILVA DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de “Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA.” nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos (05), a partir do ano letivo de 2025, a instituição Escola Municipal Carolina da Silva Dourado, localizada Avenida Lindolfo Cardoso, nº 109, centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.165/0001-68, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

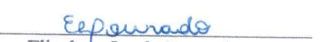
Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de
Educação/JD

Conselho Municipal de Educação
de João Dourado - Ba
Larissa Leite Vasconcelos
Conselheira Presidente
Decreto Nº 274-2021

HOMOLOGADO
EM 07 / 10 / 2025


Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD